



Decreto nº 064/2025, de 17 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$1.871.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>UNIDADE:</u> 02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.14	2024	500	500,00

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u> 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2003	500	5.000,00
3.3.90.30	2003	500	4.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u> 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2008	500	33.000,00
3.3.90.36	2010	500	1.000,00
3.3.90.30	2011	500	15.000,00



ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2030	600	5.000,00
4.4.90.52	1015	500	10.000,00
3.3.90.30	2033	600	800.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. SANITÁRIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	2020	500	994.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 12.01 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2081	500	3.500,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$1.871.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2002	500	10.000,00

ÓRGÃO: 03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2003	500	45.000,00
3.1.90.11	2003	500	30.000,00



4.6.90.71	2003	500	50.000,00
-----------	------	-----	-----------

ÓRGÃO: 05.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 05.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2039	500	1.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.13	2008	500	60.000,00
3.1.90.11	2008	500	30.000,00
3.3.90.36	2008	500	40.000,00
3.3.90.39	2009	500	10.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO

UNIDADE: 06.01 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DES. ECONÔMICO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.41	2015	500	30.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	1016	600	5.000,00
3.1.90.11	2031	500	10.000,00
3.3.90.30	2034	600	28.000,00
3.3.90.30	2065	600	71.000,00
3.3.90.39	2065	600	200.000,00
3.3.90.36	2046	600	7.000,00
3.1.90.11	2046	500	60.000,00
3.1.90.11	2062	600	59.000,00
3.3.90.39	2062	600	79.000,00



3.3.90.30	2062	600	62.000,00
3.3.90.36	2032	600	48.000,00
3.1.90.13	2032	500	10.000,00
3.3.90.36	2066	600	165.000,00
3.1.90.11	2066	500	484.000,00
3.3.90.36	2064	600	45.000,00
3.3.90.36	2035	600	36.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

UNIDADE: 07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2050	500	40.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 09.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2026	500	20.000,00
4.4.90.52	2026	500	5.000,00
3.3.90.39	2025	500	30.000,00
4.4.90.52	1074	753	4.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2018	500	20.000,00
3.3.90.32	2040	500	30.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

UNIDADE: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	1048	500	13.000,00



4.4.90.52	1080	500	10.000,00
-----------	------	-----	-----------

ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2082	500	10.000,00
3.3.90.36	2016	500	12.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	2038	500	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 17 de outubro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal